



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1191

Aprova alterações curriculares para o Curso de Engenharia Civil.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações curriculares para o Curso de Engenharia Civil:

a) Mudança da carga horária da disciplina "Desenho Arquitetônico" (TEF 110), de 03 (três) horas-aula semanais para 04 (quatro) horas-aula semanais, sendo 02 (duas) teóricas e 02 (duas) práticas, totalizando três créditos, com a seguinte ementa: "Bibliografia (livros e normas). Planta de edificação (desenho e cotagem). Planta de cobertura/telhado. Fachadas. Cortes (desenho e cotagem). Escada (cálculo, desenho e cotagem). Plantas de locação e situação (desenho e cotagem). Leitura de projetos. Noções de perspectiva exata. Computação gráfica aplicada ao desenho arquitetônico."

b) Alteração da distribuição da carga horária da disciplina "Geologia Aplicada à Engenharia Civil" (GEO 290), com conseqüente modificação do número de créditos, com carga horária semanal de 06 (seis) horas, sendo 04 (quatro) horas-aula de teoria e 02 (duas) de prática, correspondendo a cinco créditos.

c) Criação das seguintes disciplinas eletivas:

"CAD na Engenharia" (TEF 303), com carga horária semestral de 30 (trinta) horas, perfazendo 01 (um) crédito, com a seguinte ementa: "CAD, apresentação e generalidades. Desenho de planta baixa. Detalhamentos. Cortes. Fachadas. Cotas, texto e formatos. Plotagem."

"Desenho Topográfico, Projeto e CAD" (TEF 304), com carga horária semestral de 30 (trinta) horas, perfazendo 01 (um) crédito, com a seguinte ementa: "Generalidades, convenções, o desenho topográfico, desenho topográfico e o CAD, desenhos complementares em CAD, projeto geométrico em CAD, cálculos em CAD, a plotagem."



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1191

"Projetos de Iluminação" (TEF 305), com carga horária semestral de 30 (trinta) horas, perfazendo 02 (dois) créditos, com a seguinte ementa: "Luminotécnica e fotometria. Fontes artificiais de luz e aparelhos de iluminação. Métodos de cálculo. Projetos de iluminação interna e externa."

"Projeto de Instalações Telefônicas" (TEF 306), com carga horária semestral de 30 (trinta) horas, perfazendo 01 (um) crédito, com a seguinte ementa: "Equipamentos utilizados em telefonia. Normas para projeto. Projetos telefônicos."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no 1º semestre letivo de 1998.

Ouro Preto, em 12 de setembro de 1997.

Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício